



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2268/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 9º da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Despacho nº 2484/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 79481408/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 010, de 14 de julho de 2015, **no exercício de 2021**, referente ao servidor **PEDRO CARLOS PALMITESTA**, matrícula nº 911267-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humanos e Social, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês outubro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2269/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1113/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85712501/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RENATA PIRES DE SOUSA E SILVA**, matrícula nº 1018230-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2270/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 67306821/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1306/2017, de 01 de agosto de 2017, que concedeu à servidora **HELAINÉ IOLANDA VIEIRA**, matrícula nº 1009095-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**.

Art. 2º Conceder à servidora em epígrafe, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao período aquisitivo de 19.01.2010 a 18.01.2015, **a partir de 06 de dezembro de 2021 a 05 de março de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2271/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 20 e 21, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 510/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 51291603/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANA SANTOS CARDOSO**, matrícula nº 968145-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2272/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, Parecer nº 709/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85483633/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA PAULA FREIRE BARBOSA**, matrícula nº 998761-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2273/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 618/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85815831/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RODRIGO RODRIGUES DE FARIA**, matrícula nº 1072650-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal dos Esportes-SMESP**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 2070/2021, torna público aos interessados, que no dia **04 de novembro de 2021, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021**, do tipo **Menor Preço**, conforme processo nº **41657/2020**, cujo objeto é a **“Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de terraplenagem, construção, pavimentação, sinalização do PUMPTRACK no Centro Esportivo Morada Nova na cidade de Goiânia, GO, em atendimento a Secretaria Municipal dos Esportes, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”**, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br. O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, endereço <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, 06 de outubro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0050/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 006/2019, Despacho nº 268/2021, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, Parecer nº 0908/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, contidos no Processo nº 86546132/2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **KENIA MARTINS COSTA**, matrícula nº 391557-01, ocupante do cargo de Jardineiro, lotada na Secretaria Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 128 / 2021***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD*

A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº 8.864.064-1/2021, em atenção ao Memorando nº 124/2021, emitido pela Corregedoria-Geral do Município;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021, e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 8.864.064-1/2021** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

cf

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria-Geral do Município****TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 003/2021**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23 e com sede administrativa na Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-900, neste ato apresentado pelo Prefeito Sr. ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, gestor público, portador do RG nº 18055688 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 764.428.377-34, assistido pela Procuradora-Geral do Município, nomeada pelo Decreto nº 2.491, de 22 de abril de 2021, publicado no D.O.M. nº 7.536, de 22 de abril de 2021, Dra. TATIANA ACCIOLY FAYAD, brasileira, casada, advogada, OAB/GO nº 19.400, inscrita no CPF/MF nº 819.430.321-49 e portadora do RG nº 3465978 SPTC/GO, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e e-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br, doravante denominado **CEDENTE**, confere, de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 10.392, de 09 de setembro de 2019, e nos termos do Processo Administrativo nº 74901085/2018, a **CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO** ao **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, criada pela Lei estadual nº 13.461, de 31 de maio de 1999, com fundamento no art. 1º, do Decreto nº 8.060/2013, com sede na Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.606/0001-48, apresentada por **RODNEY ROCHA MIRANDA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF 317.252.101-00, doravante denominado apenas **CESSIONÁRIO**, sendo esta outorga de uso especial conferida nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Por este Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel o **CEDENTE** outorga ao **CESSIONÁRIO** a posse de parte da Área Pública Municipal 01 (APM-01) medindo 1.438,61m² (mil quatrocentos e trinta e oito vírgula sessenta e um metros quadrados), localizada na Avenida Anápolis, Quadra 02, Setor Jardim das Aroeiras, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: *“Frente para a Rua Jda-08, medindo 38,31m; Fundo confrontando com a área*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria-Geral do Município**

remanescente da APM-01, medindo 38,31m; Lado direito confrontando com a área remanescente da APM-01, medindo 37,55m; Lado esquerdo confrontando com a área remanescente da APM-01, medindo 37,55m;”

1.2. Este Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel constitui ato administrativo gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1. O **CESSIONÁRIO** deverá utilizar o imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel para instalação e funcionamento do 30º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás.

2.2. O **CEDENTE** poderá, a qualquer tempo e modo, realizar vistoria na área, a fim de averiguar o cumprimento do presente Termo, bem como comprovar a existência de adequada manutenção do uso do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a administrar, guardar, zelar e proporcionar o melhor uso ao imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, correndo por sua conta toda e qualquer despesa relacionada à conservação e utilização da área, tais como tarifas de água e energia elétrica.

3.2. O **CESSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel exclusivamente para atendimento da finalidade descrita na “cláusula segunda”.

3.3. O **CESSIONÁRIO** se compromete a comunicar por escrito ao **CEDENTE** a realização de qualquer obra no imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel mediante protocolo de requerimento escrito no Processo Administrativo nº. 74901085/2018.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria-Geral do Município**

3.4. O **CESSIONÁRIO** declara estar ciente de que lhe é vedado ceder, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, ou rescindido, no caso de inadimplemento das condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – EXTINÇÃO

5.1. Considerar-se-á extinto de pleno direito o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel ao se atingir o prazo fixado na “cláusula quarta”, bem como em caso de descumprimento por parte do **CESSIONÁRIO** de qualquer das condições ou vedações estabelecidas neste ato ou não atendimento das prescrições constantes na legislação incidente.

5.2. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, não caberá ao **CESSIONÁRIO** a reclamação de qualquer indenização junto ao **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – RESTITUIÇÃO DO BEM

6.1. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, o **CESSIONÁRIO** deverá restituir o imóvel com, pelo menos, as mesmas condições em que ele se encontra no presente momento.

6.2. Toda e qualquer construção ou plantação realizada no imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente, assim como seus frutos, produtos, partes integrantes, pertencas, benfeitorias, melhoramentos e

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria-Geral do Município**

acrescidos, são de propriedade do **CEDENTE**, devendo lhe ser entregue ou restituído independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção deste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento por parte do **CESSIONÁRIO** de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel fará incidir multa mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como termo inicial o momento em que se verificar o descumprimento das condições ou vedações e como termo final o momento em que o bem for restituído ao **CEDENTE**.

7.2. A incidência da multa estabelecida na “cláusula 7.1” independe da comprovação de prejuízo por parte do **CEDENTE**, sendo-lhe reservada a possibilidade de exigir indenização suplementar em caso de prejuízo excedente, incluindo lucros cessantes.

7.3. As sanções estabelecidas na “cláusula 7.1” e na “condição 7.2” não afastam a incidência de sanções eventualmente previstas na legislação incidente, seja para fins de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE INTERNO

8.1. A publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel constitui condição para que ele possa produzir seus devidos efeitos.

8.2 O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel será objeto de apreciação pela Controladoria-Geral do Município de Goiânia.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria-Geral do Município****CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Tratando-se de título executivo extrajudicial, o descumprimento de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel poderá ensejar a sua execução perante o Poder Judiciário.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir eventuais questões referentes ao presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel.

9.3. Aos casos omissos deverão ser aplicadas as normas do regime jurídico-administrativo vigentes no direito brasileiro, aplicando-se de forma subsidiária e complementar o regramento do direito privado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ

Prefeito do Município de Goiânia

TATIANA ACCIOLY FAYAD

Procuradora-Geral do Município de Goiânia

RODNEY ROCHA MIRANDA

Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2020**

1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a empresa ARTE CONSTRUÇÕES LTDA.

2. FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo BEE 21936/2/2, em atendimento a Justificativa Técnica nº 010/2021 (ev. 12), com amparo legal na cláusula quinta, item 5.1 do Contrato nº 168/2020 e no art. 57, § 1º, inc. VI da Lei Federal 8.666/93.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 168/2020 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

4. DO ADITAMENTO: Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 09 de outubro de 2021.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / SALDO CONTRATUAL:

5.1. A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100.627 fonte 190 (ev. 35).

5.2. O saldo atual do contrato é de R\$ 3.458.959,32 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) (ev. 13).

6 - LOCAL E DATA - Goiânia, 29 de setembro de 2021.

Engº FAUSTO SARMENTO
Secretário – SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2020

1. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa COMERCIAL SUDOESTE EIRELI.
2. **FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo BEE 25449/3/1/1/1/1/1/1/1/5/1/1/1/2, em atendimento ao PARECER – CHEADV Nº 3151/2021 (BEE 25449/3/1/1/1/1/1/1/1/4 - ev. 81) e a Justificativa Técnica (ev. 15), com amparo legal no art. 57, §1º, inc. VI da Lei Federal 8.666/93.
3. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da fundamentação jurídica do 1º Termo Aditivo e a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 215/2020 por mais 6 (seis) meses.

4. DO ADITAMENTO:**4.1. DA RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2020:****ONDE SE LÊ:**

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo BEE 25449/3/1/1/1/1/1/1/1/3, em atendimento ao Memorando nº 042/2021 (evs. 2 e 9), Memorando nº 255/2021 (evs. 5 e 10) e da Justificativa Técnica nº 001/2021 (ev. 32) da Diretoria de Operações e Conservação, com amparo legal no art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93.

LÊ-SE:

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo BEE 25449/3/1/1/1/1/1/1/1/3, em atendimento ao Memorando nº 042/2021 (evs. 2 e 9), Memorando nº 255/2021 (evs. 5 e 10) e da Justificativa Técnica nº 001/2021 (ev. 32) da Diretoria de Operações e Conservação, com amparo legal no art. 57, §1º, inc. IV da Lei Federal 8.666/93.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

2

4.2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

4.2.1. Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 05 de outubro de 2021.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / SALDO CONTRATUAL:

5.1. A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5801.26.452.0026.1496.44905100.19 fonte 171 (ev. 45).

5.2. O saldo contratual é de R\$ 12.963,95 (doze mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) (ev. 12).

6. LOCAL E DATA: Goiânia, 04 de outubro de 2021.

Engº FAUSTO SARMENTO
Secretário - SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**
Gabinete do Secretário**PORTARIA Nº 134-GAB/2021****Indicação de Fiscal**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL**, o servidor **José João de Deus**, matrícula n.º 167177 e CPF n.º 058.073.441-20, ocupante do cargo de **Assistente Tecnológico**, lotado na **Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo**, para atestar os recebimentos das aquisições de mobiliários, junto à **Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC**, e a **Empresa Layout Móveis para Escritório Ltda.**

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

André Rodrigues Martins
Secretário da SICTEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 402-SME, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor da denúncia encaminhada a Ouvidoria – SME (fl. 3), noticiando que a servidora Ana Maria Carrijo Barbosa, Matrícula nº 466948-12, Profissional de Educação-II, lotada na Gerência da Secretaria-Geral/Gabinete, supostamente tenha infringindo o disposto no art. 141, inciso I e II da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras: Nárdia de Castro Coelho Balby, Matrícula nº 1101692-01, PE-II, Apoio Técnico-Professor, Euler Gomes Hilario Neto, Matrícula Funcional nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico-Administrativo, e Ana Cristina da Silva, Matrícula nº 543314-01, Profissional de Educação-II, Apoio Técnico-Professor, todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial/SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 88338464.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório final quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 403-SME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Ofício Requisição nº 084/2019, de lavra da 78º Promotoria de Justiça/Ministério Público do Estado de Goiás (fls. 4/7), e demais documentos juntados aos autos, que dão notícias de que a servidora MARILDA APARECIDA VAZ, Matrícula nº 220345-2, Profissional de Educação-II, lotada na EM Professora Amélia Fernandes, supostamente tenha infringindo o disposto nos arts. 141, incisos I, III e IX e 142, incisos XVI e XXI da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras: Nárdia de Castro Coelho Balby, Matrícula nº 1101692-01, PE-II, Apoio Técnico-Professor,, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Euler Gomes Hilario Neto, Matrícula nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico-Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, e, Ana Cristina da Silva, Matrícula nº 543314-01, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 85342240.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 404-SME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Ofício Requisição nº 084/2019, de lavra da 78ª Promotoria de Justiça/Ministério Público do Estado de Goiás (fls. 4/7), e demais documentos juntados aos autos, que dão notícias de que a servidora CELMA RIBEIRO DA COSTA, Matrícula nº 1148486-01, Profissional de Educação-II, lotada na EM Professora Amélia Fernandes, supostamente tenha infringindo o disposto nos arts. 141, incisos I, III e IX e 142, incisos XVI e XXI da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras: Ana Cristina da Silva, Matrícula nº 543314-01, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Euler Gomes Hilario Neto, Matrícula nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico-Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, e, Nárdia de Castro Coelho Balby, Matrícula nº 1101692-01, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 85342134.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 405-SME, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 084, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 7.247, de 27 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor dos Memorandos CS nº 016/2021 e 017/2021 da Presidência da Comissão de Sindicância (fls. 27/28);

Considerando que o servidor Ítalo Vinicius Mendes Ferreira, Matrícula nº 974323-01, Assistente Administrativo Educacional, lotado na Escola Municipal Jesuína de Abreu, encontra-se de licença médica a partir do dia 2 (dois) de agosto de 2021, conforme os atestados médicos juntados (fls. 25/26);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado nos arts. 219/222 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia),

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 084, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 7.247, de 27 de fevereiro de 2020, que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 78704853, por 60 (sessenta) dias a partir do dia 2 (dois) de agosto de 2021, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem suas atividades no dia 02 (dois) de outubro de 2021, caso o sindicado esteja em condição de atender a convocação da Comissão, e não permaneça em gozo de licença médica ou não haja outro motivo legal para o sobrestamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 2 (dois) de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021**

1. **LOCAL E DATA:** GOIÂNIA 14/10/2021.
2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3. **CONTRATADO:** J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
4. **SIGNATÁRIOS:** SR. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, e o Sr. JUDÁ DE BARROS CHAVES MILHOMEM, representante da empresa J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
5. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados, dispositivos eletrônicos e serviços técnicos para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades da Secretaria Municipal de Educação - SME, decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – SRP - COMPRASNET da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no mesmo.
6. **VIGÊNCIA:** Os serviços referentes ao item 6 (Suporte técnico, manutenções corretiva e preventiva e treinamentos) terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa resultante deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme seguintes:
2021.1750.12.361.0139.1002.44905200.101.526
2021.1750.12.365.0142.2014.44905200.101.526
2021.1750.12.365.0142.2014.33903900.101.526
2021.1750.12.361.0141.2017.33904000.101.526
2021.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526
2021.1750.12.365.0142.2014.33904000.101.526
8. **VALOR:** Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 9.379.305,00 (nove milhões, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e cinco reais).
9. **PROCESSO BEE Nº:** 44322

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900717
PRORROGAÇÃO**

DATA: 09/09/2020**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **201900717** por mais 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/09/2020 a 09/09/2021**VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezessete mil e seiscentos e setenta e dois reais)****CARGO: Auxiliar de Atividades Educativas**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA JOVITA BRAZ DE ARAUJO**, CPF n. **219.992.281-20**.

PROCESSO n. 80292741



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900776
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/09/2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **201900776** por mais 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/09/2020 a 16/09/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PEDRO GERALDO GOMES**, CPF n. **202.297.551-00**.

PROCESSO n. 80041896



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900782
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/09/2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **201900782** por mais 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/09/2020 a 16/09/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezessete mil e seiscentos e setenta e dois reais)

CARGO: Assistente Administrativo Educacional

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE ALVES PERES**, CPF n. **857.278.221-49**.

PROCESSO n. 80392222

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900784
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/09/2020**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **201900784** por mais 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/09/2020 a 16/09/2021**VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezessete mil e seiscentos e setenta e dois reais)****CARGO: Assistente Administrativo Educacional**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NAYRA LOPES GOMES**, CPF n. **702.115.161-63**.

PROCESSO n. 80392893



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900792
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/09/2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **201900792** por mais 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/09/2020 a 16/09/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SONIA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, CPF n. **532.830.401-25**.

PROCESSO n. 80395370



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900717
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 09/09/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a redução da carga horária; a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação– SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/09/2021 a 09/11/2021.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA JOVITA BRAZ DE ARAÚJO**, CPF n. **219.992.281-20**.

PROCESSO n. 80292741.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900776
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 16/09/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a redução da carga horária; a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação– SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/09/2021 a 16/11/2021.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PEDRO GERALDO GOMES**, CPF n. **202.297.551-00**.

PROCESSO n. 80041896.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900782
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 16/09/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a redução da carga horária; a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação– SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/09/2021 a 16/11/2021.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE ALVES PERES**, CPF n. **857.278.221-49**.

PROCESSO n. 80392222.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900784
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 16/09/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a redução da carga horária; a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação– SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/09/2021 a 16/11/2021.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NAYRA LOPES GOMES**, CPF n. **702.115.161-63**.

PROCESSO n. 80392893.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900792
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 16/09/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a redução da carga horária; a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio Transporte do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação– SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/09/2021 a 16/11/2021.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SONIA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, CPF n. **532.830.401-25**.

PROCESSO n. 80395370.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal dos Esportes**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021**

PROCESSO BEE: 39280

CONTRATANTE: Secretaria Municipal dos Esportes

CONTRATADA: OBJECTTI SOLUCOES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de emissão de Certificado Digital tipo A1 e A3, para atender a Secretaria Municipal dos Esportes, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 101/2020- SRP e seus Anexos

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12(Doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial, o prazo poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, INCISO II da Lei nº 8.666/93.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$331,50(trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária nº 202172010027.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.

Álvaro Alexandre Camargo da Silva

Secretário Municipal dos Esportes



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 549/2021**

Designar como Fiscal da Despesa, decorrentes do Processo BEE nº 40579, a servidora que se especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n.º 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho n.º. 978/2021, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde/ Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal da Despesa decorrente do Processo BEE nº 40579**, a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula nº **903787**, CPF nº **547.555.651-20**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almocharifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar o Processo supracitado, que tem por objeto a aquisição em caráter emergencial de medicamentos devido à necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes com COVID-19, em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS nas Unidades de Urgência/Emergência do Município de Goiânia.

Art. 2º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos oito dias do mês de outubro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 550/2021**

Designar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 108, 109, 110, 111, e 112/2020 decorrentes do Processo BEE nº 19778, a servidora que se especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n.º 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho n.º. 977/2021, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde/ Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 108, 109, 110, 111, e 112/2020, decorrentes do Processo BEE nº 19778**, a servidora **ERIKA FERNANDES SOARES**, matrícula nº 889881, CPF nº 833.756.271-49, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função: Cirurgiã Dentista, lotada na Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar a despesa decorrente do Processo supracitado, que tem por objeto a aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de materiais para utilização pelos profissionais das Unidades de Saúde da Atenção Básica com ações do Programa Saúde do Escolar da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos oito dias do mês de outubro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 552/2021**

Designa como Gestora e Fiscal do contrato decorrente do Processo Bee nº 33443, as servidoras que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora** do Processo **BEE nº 33443**, a servidora **CYNARA MATHIAS COSTA**, matrícula nº **458805**, CPF nº **591.403.211-34**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde e, como **Fiscal** a servidora **PATRÍCIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº. **1196022**, CPF nº. **712.543.661-72**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: Coordenadora do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar o processo Bee supracitado que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC), a crianças e adultos, num total de, no máximo, 30 vagas simultâneas para usuários do SUS, encaminhados das Unidades de Terapia Intensiva da rede municipal de saúde, própria ou conveniada, com necessidade de adaptação a ventilação mecânica invasiva domiciliar contínua, e classificados como de Alta Complexidade de acordo com o Escore de Elegibilidade para o Serviço de Atenção Domiciliar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 556/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar nº. 335 de 01 de janeiro de 2012 e o Decreto nº. 017 de 02 de janeiro de 2021.

Considerando o Art. 2º do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **CAROLINA BOGADO MANHÃES**, matrícula: 896845-01, CPF: 004.515.401-58, da função de confiança de Coordenadora Geral do Centro de Convivência Cuca Fresca, símbolo FC-SAÚDE-1, do Distrito Sanitário Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir da data da publicação.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 14 dias de outubro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 84221937
Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2021/00000/ 043963

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 4019/2021/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela **Portaria nº 010, de 21 de janeiro de 2021**, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, torna público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	WILSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	041.583.531-30	URGÊNCIA 24 HORAS
02	BRENO ARAUJO BARBOSA	033.174.341-80	URGÊNCIA 24 HORAS
03	KARINA ARAÚJO MENDES FLEURY	633.352.551-00	URGÊNCIA 24 HORAS
04	GABRIEL DE CASTRO NUNES RINCON	052.161.901-71	URGÊNCIA 24 HORAS
05	LUCIANA GONÇALVES	048.797.049-70	URGÊNCIA 24 HORAS
06	MIRIAM BOLSONI DE CARVALHO MACEDO	057.138.951-14	URGÊNCIA 24 HORAS
07	NICOLE PIMENTEL FERREIRA	008.404.641-42	URGÊNCIA 24 HORAS
08	CIBELLE DA SILVA XAVIER	019.036.451-31	URGÊNCIA 24 HORAS
09	RENNER KESLEY SILVA LIMA	701.997.611-59	URGÊNCIA 24 HORAS
10	THIAGO UBIRAJARA ARAUJO ROSA	007.082.501-73	URGÊNCIA 24 HORAS
11	THIAGO UBIRAJARA ARAUJO ROSA	007.082.501-73	URGÊNCIA 24 HORAS
12	KEVYN WILLIAN LUZ DA SILVA	061.446.051-42	URGÊNCIA 24 HORAS
13	JOACI CORREIA MOTA JUNIOR	005.016.953-03	URGÊNCIA 24 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 2111/2021****PROCESSO:** BEE 34660**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Avícola Goiás Comércio de Frios Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de carnes e frios para atender as necessidades das Unidades de Saúde Mental Residência Terapêutica Esperança I, Residência Terapêutica Esperança II, Residência Terapêutica Novo Mundo I, Residência Terapêutica Novo Mundo II, Residência Terapêutica Beija-flor I, Residência Terapêutica Beija-flor II, Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil – UATI e Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc) por um período de 12 (doze) meses, desta Secretaria conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2021-SAÚDE e seus Anexos.**

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 438.891,60 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**, referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato acorrerão à conta da dotação orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33903000.114.**

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 635/2016****PROCESSO:66967662****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Clínica Escola Vida da Pontifícia Universidade Católica de Goiás

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do disposto no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 1636/2021-PGM/PEAA, fls. 174/180 da Procuradoria Geral do Município, constante do Processo nº 66967662.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 635/2016, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado **CLÍNICA ESCOLA VIDA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS / SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº 635/2016, prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, **a partir de 20 de setembro de 2021**.

VALOR DO ADITIVO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo período de 12 (doze) meses, o valor total de **R\$ 2.145.964,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33903900.114**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 635/2016.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2016****PROCESSO:66967492****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Laboratório Clínico da Pontifícia Universidade Católica de Goiás

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do disposto no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 1634/2021-PGM/PEAA, fls. 156/162 da Procuradoria Geral do Município, constante do Processo nº 66967492.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 636/2016, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado **LABORATÓRIO CLÍNICO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS-SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº 636/2016, prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, **a partir de 20 de setembro de 2021**.

VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor total de **R\$ 1.082.202,43 (um milhão, oitenta e dois mil, duzentos e dois reais e quarenta e três centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33903900.114**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 636/2016.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 637/2016****PROCESSO:66967280****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Clínica Escola de Fonoaudiologia da Pontifícia Universidade Católica

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do disposto no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 1635/2021-PGM/PEAA, fls. 161/167 da Procuradoria Geral do Município, constante do Processo nº 66967280.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 637/2016, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado **CLÍNICA ESCOLA DE FONOAUDIOLOGIA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS-SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº 637/2016, prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, **a partir de 20 de setembro de 2021**.

VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor total de **R\$ 1.682.933,00 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33903900.114**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 637/2016.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1644/2021****PROCESSO:** 87060411**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Universidade Federal de Goiás – UFG – Faculdade de Farmácia.

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 1514/2021, fls.13, e ainda no Parecer nº 1367/2021 (fls. 22/29) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 87060411.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização à **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG – FACULDADE DE FARMÁCIA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 02/2021.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 16.889,54 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1645/2021**

PROCESSO: 87060501

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Universidade Federal de Goiás – UFG – Faculdade de Farmácia.

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 1515/2021, fls.13, e ainda no Parecer nº 1366/2021 (fls. 22/28) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 87060501.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização à **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG – FACULDADE DE FARMÁCIA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 03/2021.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 16.660,35 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114, 115, 116 e 117/2021 REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 - SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: Bee 40123

Objeto: Aquisição de uniformes (macacão, Boné, Camisetas e Botas), através do Sistema de Registro de Preço, para atender o Serviço Móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Prazo: O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município.

• **FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA - CNPJ: 00.177.445/0001-41 (Ata SRP nº 114/2021)**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	40 und	MACACÃO SAMU 192: TAMANHO PP – Confeccionado em tecido composto por 70% fibra de poliéster e 30% fibra de algodão, do tipo: tela Techno Rip Stop (padrão santista ou similar idêntico), tingimento: fio tinto, cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, isento de manchas, falhas bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual, na cor azul marinho padrão 519 do padrão SANTISTA e 193921 TC da Escala Pantone (Pantone Matching System ou PMS). Modelo: Costuras duplas, abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido. Frente: corte reto. Com gola baixa tipo Padre, medindo 04 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Acabamento arredondado. Com ombreiras (proteção), forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Manga com dois bolsos (tipo profissional), pespontado com duas costuras. Abaixo dos bolsos frontais, 03 cm, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura aproximadamente (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 02 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado). Abaixo dos bolsos laterais, aproximadamente 03 cm, será aplicada joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 06 mm e matelassada. Mangas: longas, acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro. Com lingüeta interna medindo aproximadamente 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com cascado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingüeta (de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas). Ou mangas descartáveis com zíper, na altura do cotovelo (para a retirada da parte da manga), conter faixas refletivas de 04 cm de largura na cor prata, fechamento	FARP	R\$ 213,50	R\$ 8.540,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		no punho por tira em velcro. Costas: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento). Na cintura, elástico de 04 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após término do elástico, medindo aproximadamente 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Com dois bolsos atrás, medindo aproximadamente 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 02 cm por 08 cm de comprimento. Faixas coloridas: Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 02 cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. Nas mangas: Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás, no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça). Faixas refletivas: de 05 cm, na cor prata (altamente reflexiva). Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava dos logotipos do SAMU aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Bordados: Frente (Na altura do peito – emblema do SAMU 192, medindo 07 cm por 11 cm) logo acima do emblema deverá ser colocado fita somente com a parte macia do velcro, com 10 cm de comprimento por 02 cm de largura. Manga direita: Emblema do SAMU 192, medindo 07 cm por 11 cm. Manga esquerda: Bandeira (logomarca) de Goiânia, medindo 07 cm por 11 cm, com os dizeres Goiânia (abaixo da logomarca, em bordado branco). Logo acima será bordado na cor branca o local do SAMU (macrorregião). Costas: Emblema do SAMU 192, medindo 15 cm por 25 cm, logo acima deverá ser colocada 1 faixa de velcro (somente a parte macia) com 20 cm de comprimento e 04 cm de largura. O macacão deverá ser confeccionado de acordo com as normas do manual de identidade visual do SAMU.			
02	100 Und	MACACÃO SAMU 192: TAMANHO P - Confeccionado em tecido composto por 70% fibra de poliéster e 30% fibra de algodão, do tipo: tela Techno Rip Stop, (padrão santista ou similar idêntico), tingimento: fio tinto, cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual, na cor Azul Marinho, padrão 519 da cartela de cores Pantone ou perfeitamente similar. MODELO: Costuras duplas, abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido. Frente: corte reto. Com gola baixa tipo Padre, medindo 04 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Acabamento arredondado. Com ombreiras (proteção), forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Manga com dois bolsos (tipo	FARP	R\$ 213,50	R\$ 21.350,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		profissional), pespontado com duas costuras. Abaixo dos bolsos frontais, 03 cm, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura aproximadamente (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08cm de comprimento (devidamente centralizado). Abaixo dos bolsos laterais, aproximadamente 03 cm, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Mangas: longas acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro. Com lingüeta interna medindo aproximadamente 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingüeta (de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas). Ou mangas destacáveis com zíper, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), conter faixas refletiva de 04 cm de largura na cor prata, fechamento no punho por tira em velcro. Costas: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento). Na cintura, elástico de 04 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após termino do elástico, medindo aproximadamente 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro, (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Com dois bolsos atrás, medindo aproximadamente 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 8cm de comprimento. Faixas coloridas: Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. Nas mangas: Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça). Faixas reflexivas: de 5 cm, na cor prata (altamente reflexiva). Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava dos logotipos do SAMU aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Bordados: Frente: Na altura do peito (emblema do SAMU 192, medindo 07 cm por 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Manga direita: Emblema do SAMU 192, medindo 07 cm por 11 cm. Manga esquerda: Bandeira (logomarca) de Goiânia, medindo 07 cm por 11 cm, com os dizeres Goiânia abaixo da logomarca, Em bordado branco. Logo acima será bordado na cor branca o local do SAMU (macrorregião). Costas: Emblema do SAMU 192, medindo 15 cm por 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor.		
--	--	---	--	--

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

03	300 Und	MACACÃO SAMU 192: TAMANHO M - Confeccionado em tecido composto por 70% fibra de poliéster e 30% fibra de algodão, do tipo: tela Techno Rip Stop, (padrão santista ou similar idêntico), tingimento: fio tinto, cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual, na cor Azul Marinho, padrão 519 da cartela de cores Pantone ou perfeitamente similar. MODELO: Costuras duplas, abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido. Frente: corte reto. Com gola baixa tipo Padre, medindo 04 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Acabamento arredondado. Com ombreiras (proteção), forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Manga com dois bolsos (tipo profissional), pespontado com duas costuras. Abaixo dos bolsos frontais, 03 cm, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura aproximadamente (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08cm de comprimento (devidamente centralizado). Abaixo dos bolsos laterais, aproximadamente 03 cm, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Mangas: longas acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro. Com lingüeta interna medindo aproximadamente 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingüeta (de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas). Ou mangas destacáveis com zíper, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), conter faixas refletiva de 04 cm de largura na cor prata, fechamento no punho por tira em velcro. Costas: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento). Na cintura, elástico de 04 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após termino do elástico, medindo aproximadamente 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro, (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Com dois bolsos atrás, medindo aproximadamente 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 8cm de comprimento. Faixas coloridas: Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. Nas mangas: Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça). Faixas reflexivas: de 5 cm, na cor prata (altamente reflexiva). Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava	FARP	R\$ 213,50	R\$ 64.050,00
----	------------	--	------	------------	---------------

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		dos logotipos do SAMU aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Bordados: Frente: Na altura do peito (emblema do SAMU 192, medindo 07 cm por 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Manga direita: Emblema do SAMU 192, medindo 07 cm por 11 cm. Manga esquerda: Bandeira (logomarca) de Goiânia, medindo 07 cm por 11 cm, com os dizeres Goiânia abaixo da logomarca, Em bordado branco. Logo acima será bordado na cor branca o local do SAMU (macrorregião). Costas: Emblema do SAMU 192, medindo 15 cm por 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor.			
04	200 Und	MACACÃO SAMU 192: TAMANHO G - Confeccionado em tecido composto por 70% fibra de poliéster e 30% fibra de algodão, do tipo: tela Techno Rip Stop, (padrão santista ou similar idêntico), tingimento: fio tinto, cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual, na cor Azul Marinho, padrão 519 da cartela de cores Pantone ou perfeitamente similar. MODELO: Costuras duplas, abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido. Frente: corte reto. Com gola baixa tipo Padre, medindo 04 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Acabamento arredondado. Com ombreiras (proteção), forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Manga com dois bolsos (tipo profissional), pespontado com duas costuras. Abaixo dos bolsos frontais, 03 cm, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura aproximadamente (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08cm de comprimento (devidamente centralizado). Abaixo dos bolsos laterais, aproximadamente 03 cm, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Mangas: longas acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro. Com lingüeta interna medindo aproximadamente 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingüeta (de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas). Ou mangas destacáveis com zíper, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), conter faixas refletiva de 04 cm de largura na cor prata, fechamento no punho por tira em velcro. Costas: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento). Na cintura, elástico de 04 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após termino do elástico, medindo aproximadamente 03 cm de largura por	FARP	R\$ 213,50	R\$ 42.700,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro, (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Com dois bolsos atrás, medindo aproximadamente 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 8cm de comprimento. Faixas coloridas: Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. Nas mangas: Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça). Faixas reflexivas: de 5 cm, na cor prata (altamente reflexiva). Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava dos logotipos do SAMU aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Bordados: Frente: Na altura do peito (emblema do SAMU 192, medindo 07 cm por 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Manga direita: Emblema do SAMU 192, medindo 07 cm por 11 cm. Manga esquerda: Bandeira (logomarca) de Goiânia, medindo 07 cm por 11 cm, com os dizeres Goiânia abaixo da logomarca, Em bordado branco. Logo acima será bordado na cor branca o local do SAMU (macrorregião). Costas: Emblema do SAMU 192, medindo 15 cm por 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor.			
05	50 und	MACACÃO SAMU 192: TAMANHO GG - Confeccionado em tecido composto por 70% fibra de poliéster e 30% fibra de algodão, do tipo: tela Techno Rip Stop, (padrão santista ou similar idêntico), tingimento: fio tinto, cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual, na cor Azul Marinho, padrão 519 da cartela de cores Pantone ou perfeitamente similar. MODELO: Costuras duplas, abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido. Frente: corte reto. Com gola baixa tipo Padre, medindo 04 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Acabamento arredondado. Com ombreiras (proteção), forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Manga com dois bolsos (tipo profissional), pespontado com duas costuras. Abaixo dos bolsos frontais, 03 cm, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura aproximadamente (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08cm de comprimento (devidamente centralizado). Abaixo dos bolsos laterais, aproximadamente 03 cm, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Mangas: longas acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta	FARP	R\$ 213,50	R\$ 10.675,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		reguladora com velcro. Com lingüeta interna medindo aproximadamente 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingüeta (de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas). Ou mangas destacáveis com zíper, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), conter faixas refletiva de 04 cm de largura na cor prata, fechamento no punho por tira em velcro. Costas: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento). Na cintura, elástico de 04 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após termino do elástico, medindo aproximadamente 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro, (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Com dois bolsos atrás, medindo aproximadamente 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 8cm de comprimento. Faixas coloridas: Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. Nas mangas: Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça). Faixas reflexivas: de 5 cm, na cor prata (altamente reflexiva). Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava dos logotipos do SAMU aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Bordados: Frente: Na altura do peito (emblema do SAMU 192, medindo 07 cm por 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Manga direita: Emblema do SAMU 192, medindo 07 cm por 11 cm. Manga esquerda: Bandeira (logomarca) de Goiânia, medindo 07 cm por 11 cm, com os dizeres Goiânia abaixo da logomarca, Em bordado branco. Logo acima será bordado na cor branca o local do SAMU (macrorregião). Costas: Emblema do SAMU 192, medindo 15 cm por 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor.			
06	20 und	MACACÃO SAMU 192: TAMANHO EXG - Confeccionado em tecido composto por 70% fibra de poliéster e 30% fibra de algodão, do tipo: tela Techno Rip Stop, (padrão santista ou similar idêntico), tingimento: fio tinto, cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual, na cor Azul Marinho, padrão 519 da cartela de cores Pantone ou perfeitamente similar. MODELO: Costuras duplas, abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido. Frente: corte reto. Com gola baixa tipo Padre, medindo 04 cm de altura, transpassada,	FARP	R\$ 213,50	R\$ 4.270,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	regulável com velcro. Acabamento arredondado. Com ombreiras (proteção), forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Manga com dois bolsos (tipo profissional), pespontado com duas costuras. Abaixo dos bolsos frontais, 03 cm, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura aproximadamente (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08cm de comprimento (devidamente centralizado). Abaixo dos bolsos laterais, aproximadamente 03 cm, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Mangas: longas acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro. Com lingüeta interna medindo aproximadamente 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingüeta (de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas). Ou mangas destacáveis com zíper, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), conter faixas refletiva de 04 cm de largura na cor prata, fechamento no punho por tira em velcro. Costas: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento). Na cintura, elástico de 04 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após termino do elástico, medindo aproximadamente 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro, (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Com dois bolsos atrás, medindo aproximadamente 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 8cm de comprimento. Faixas coloridas: Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. Nas mangas: Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça). Faixas reflexivas: de 5 cm, na cor prata (altamente reflexiva). Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava dos logotipos do SAMU aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Bordados: Frente: Na altura do peito (emblema do SAMU 192, medindo 07 cm por 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Manga direita: Emblema do SAMU 192, medindo 07 cm por 11 cm. Manga esquerda: Bandeira (logomarca) de Goiânia, medindo 07 cm por 11 cm, com os dizeres Goiânia abaixo da logomarca, Em bordado branco. Logo acima será bordado na cor branca o local do SAMU			
--	--	--	--	--

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		(macrorregião). Costas: Emblema do SAMU 192, medindo 15 cm por 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor.			
VALOR TOTAL: R\$ 151.585,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais)					

• **FRUGATTE E TROIA CONFECÇOES LTDA - CNPJ: 10.460.635/0001-25 (Ata SRP nº 115/2021)**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	500 und	BONÉ - Confeccionado em tecido composto por 70% fibra de poliéster e 30% fibra de algodão, do tipo: tela Techno Rip Stop, (padrão santista ou similar idêntico), tingimento: fio tinto, cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual, na cor Azul Marinho, padrão 519 da cartela de cores Pantone ou perfeitamente similar, modelo BASEBALL, com entretela frontal, com regulador em tiras com velcro ou similar, aplicação da logomarca do SAMU, bordada na parte frontal, na parte lateral direita bordada SAMU 192 e parte traseira SAMU 192. Tamanho único. Perfeito acabamento interno e externo.	FRUGATTE	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)					

• **D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.625.546/0001-45 (Ata SRP nº 116/2021)**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	140 und	CAMISETA SAMU – TAMANHO P - na cor azul marinho, manga curta, malha PV, fio 30 ou superior, gola redonda, com as seguintes serigrafias: no peito lado esquerdo o emblema do SAMU 192 em duas cores, medindo 7x11cm e acima a função do profissional. Nas costas SAMU 192 em duas cores medindo 12x25cm.	DTS	R\$ 11,80	R\$ 1.652,00
09	300 und	CAMISETA SAMU – TAMANHO M - na cor azul marinho, manga curta, malha PV, fio 30 ou superior, gola redonda, com as seguintes serigrafias: no peito lado esquerdo o emblema do SAMU 192 em duas cores, medindo 7x11cm e acima a função do profissional. Nas costas SAMU 192 em duas cores medindo 12x25cm.	DTS	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

10	200 und	CAMISETA SAMU – TAMANHO G - na cor azul marinho, manga curta, malha PV, fio 30 ou superior, gola redonda, com as seguintes serigrafias: no peito lado esquerdo o emblema do SAMU 192 em duas cores, medindo 7x11cm e acima a função do profissional. Nas costas SAMU 192 em duas cores medindo 12x25cm.	DTS	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
11	50 und	CAMISETA SAMU – TAMANHO GG - na cor azul marinho, manga curta, malha PV, fio 30 ou superior, gola redonda, com as seguintes serigrafias: no peito lado esquerdo o emblema do SAMU 192 em duas cores, medindo 7x11cm e acima a função do profissional. Nas costas SAMU 192 em duas cores medindo 12x25cm.	DTS	R\$ 11,95	R\$ 597,50
12	50 und	CAMISETA SAMU – TAMANHO EXG - na cor azul marinho, manga curta, malha PV, fio 30 ou superior, gola redonda, com as seguintes serigrafias: no peito lado esquerdo o emblema do SAMU 192 em duas cores, medindo 7x11cm e acima a função do profissional. Nas costas SAMU 192 em duas cores medindo 12x25cm.	DTS	R\$ 11,98	R\$ 599,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.768,50 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)					

• OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA - CNPJ: 30.249.208/0001-00 (Ata SRP nº 117/2021)

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	16 par	BOTA SAMU TAMANHO 34-35 - De cano longo, cor preta, 100% couro, cano com fechamento em zíper, forro de isolamento interno, forro almofadado, forro de gaspea, velcro, palmilha de montagem, palmilha de limpeza (palmilha em gel com espessura aproximada de 5,0mm, para conforto e redução de impacto), bainha, caneleira refletivo, contra forte, biqueira, espuma e elástico na parte superior traseira, solado de borracha tipo amazonas, borracha em látex resistente a 300°C, com forro acoplado, macio e resistente. Porta treco nas duas botas (bainha). Logomarca do SAMU. Embaladas individualmente em caixas (par). Garantia mínima de 90 (noventa dias).	Operacionais Calçados	R\$ 192,00	R\$ 3.072,00
14	50 par	BOTA SAMU TAMANHO 36-37 - De cano longo, cor preta, 100% couro, cano com fechamento em zíper, forro de isolamento interno, forro almofadado, forro de gaspea, velcro, palmilha de montagem, palmilha de limpeza (palmilha em gel com espessura aproximada de 5,0mm, para conforto e redução de impacto), bainha, caneleira refletivo, contra forte, biqueira, espuma e elástico na parte superior traseira, solado de borracha tipo amazonas, borracha em látex	Operacionais Calçados	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		resistente a 300°C, com forro acoplado, macio e resistente. Porta treco nas duas botas (bainha). Logomarca do SAMU. Embaladas individualmente em caixas (par). Garantia mínima de 90 (noventa dias).			
15	85 par	BOTA SAMU TAMANHO 37-38 - De cano longo, cor preta, 100% couro, cano com fechamento em zíper, forro de isolamento interno, forro almofadado, forro de gaspea, velcro, palmilha de montagem, palmilha de limpeza (palmilha em gel com espessura aproximada de 5,0mm, para conforto e redução de impacto), bainha, caneleira refletivo, contra forte, biqueira, espuma e elástico na parte superior traseira, solado de borracha tipo amazonas, borracha em látex resistente a 300°C, com forro acoplado, macio e resistente. Porta treco nas duas botas (bainha). Logomarca do SAMU. Embaladas individualmente em caixas (par). Garantia mínima de 90 (noventa dias).	Operacionais Calçados	R\$ 195,00	R\$ 16.575,00
16	104 par	BOTA SAMU TAMANHO 38-39 - De cano longo, cor preta, 100% couro, cano com fechamento em zíper, forro de isolamento interno, forro almofadado, forro de gaspea, velcro, palmilha de montagem, palmilha de limpeza (palmilha em gel com espessura aproximada de 5,0mm, para conforto e redução de impacto), bainha, caneleira refletivo, contra forte, biqueira, espuma e elástico na parte superior traseira, solado de borracha tipo amazonas, borracha em látex resistente a 300°C, com forro acoplado, macio e resistente. Porta treco nas duas botas (bainha). Logomarca do SAMU. Embaladas individualmente em caixas (par). Garantia mínima de 90 (noventa dias).	Operacionais Calçados	R\$ 195,00	R\$ 20.280,00
17	81 par	BOTA SAMU TAMANHO 39-40 - De cano longo, cor preta, 100% couro, cano com fechamento em zíper, forro de isolamento interno, forro almofadado, forro de gaspea, velcro, palmilha de montagem, palmilha de limpeza (palmilha em gel com espessura aproximada de 5,0mm, para conforto e redução de impacto), bainha, caneleira refletivo, contra forte, biqueira, espuma e elástico na parte superior traseira, solado de borracha tipo amazonas, borracha em látex resistente a 300°C, com forro acoplado, macio e resistente. Porta treco nas duas botas (bainha). Logomarca do SAMU. Embaladas individualmente em caixas (par). Garantia mínima de 90 (noventa dias).	Operacionais Calçados	R\$ 195,00	R\$ 15.795,00
18	61 par	BOTA SAMU TAMANHO 40-41 - De cano longo, cor preta, 100% couro, cano com fechamento em zíper, forro de isolamento interno, forro almofadado, forro de gaspea, velcro, palmilha de montagem, palmilha de limpeza (palmilha em gel com espessura aproximada de 5,0mm, para conforto e redução de impacto), bainha, caneleira refletivo, contra forte,	Operacionais Calçados	R\$ 195,00	R\$ 11.895,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		biqueira, espuma e elástico na parte superior traseira, solado de borracha tipo amazonas, borracha em látex resistente a 300°C, com forro acoplado, macio e resistente. Porta treco nas duas botas (bainha). Logomarca do SAMU. Embaladas individualmente em caixas (par). Garantia mínima de 90 (noventa dias).			
19	75 par	BOTA SAMU TAMANHO 41-42 - De cano longo, cor preta, 100% couro, cano com fechamento em zíper, forro de isolamento interno, forro almofadado, forro de gaspea, velcro, palmilha de montagem, palmilha de limpeza (palmilha em gel com espessura aproximada de 5,0mm, para conforto e redução de impacto), bainha, caneleira refletivo, contra forte, biqueira, espuma e elástico na parte superior traseira, solado de borracha tipo amazonas, borracha em látex resistente a 300°C, com forro acoplado, macio e resistente. Porta treco nas duas botas (bainha). Logomarca do SAMU. Embaladas individualmente em caixas (par). Garantia mínima de 90 (noventa dias).	Operacionais Calçados	R\$ 195,00	R\$ 14.625,00
20	30 Par	BOTA SAMU TAMANHO 42-43 - De cano longo, cor preta, 100% couro, cano com fechamento em zíper, forro de isolamento interno, forro almofadado, forro de gaspea, velcro, palmilha de montagem, palmilha de limpeza (palmilha em gel com espessura aproximada de 5,0mm, para conforto e redução de impacto), bainha, caneleira refletivo, contra forte, biqueira, espuma e elástico na parte superior traseira, solado de borracha tipo amazonas, borracha em látex resistente a 300°C, com forro acoplado, macio e resistente. Porta treco nas duas botas (bainha). Logomarca do SAMU. Embaladas individualmente em caixas (par). Garantia mínima de 90 (noventa dias).	Operacionais Calçados	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
21	26 par	BOTA SAMU TAMANHO 43-44 - De cano longo, cor preta, 100% couro, cano com fechamento em zíper, forro de isolamento interno, forro almofadado, forro de gaspea, velcro, palmilha de montagem, palmilha de limpeza (palmilha em gel com espessura aproximada de 5,0mm, para conforto e redução de impacto), bainha, caneleira refletivo, contra forte, biqueira, espuma e elástico na parte superior traseira, solado de borracha tipo amazonas, borracha em látex resistente a 300°C, com forro acoplado, macio e resistente. Porta treco nas duas botas (bainha). Logomarca do SAMU. Embaladas individualmente em caixas (par). Garantia mínima de 90 (noventa dias).	Operacionais Calçados	R\$ 195,00	R\$ 5.070,00
22	10 par	BOTA SAMU TAMANHO 44-45 - De cano longo, cor preta, 100% couro, cano com fechamento em zíper, forro de isolamento interno, forro almofadado, forro de gaspea, velcro, palmilha de montagem, palmilha de limpeza (palmilha em gel com espessura	Operacionais Calçados	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

		aproximada de 5,0mm, para conforto e redução de impacto), bairha, canelaira refletivo, contra forte, biqueira, espuma e elástico na parte superior traseira, solado de borracha tipo amazonas, borracha em látex resistente a 300°C, com forro acoplado, macio e resistente. Porta treco nas duas botas (bairha). Logomarca do SAMU. Embaladas individualmente em caixas (par). Garantia mínima de 90 (noventa dias).			
VALOR TOTAL: R\$ 104.862,00 (cento e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais)					

Valor Total: R\$ 273.215,50 (duzentos e setenta e três mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – SAÚDE**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, da Lei Federal nº 10.520/2011 e 1.550/2012, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com os autos do Pregão Eletrônico nº **044/2021 – SAÚDE**, Tipo **Menor Preço Global** – Processo Bee nº **41929**, tendo por escopo a contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO**, com dispositivo para enchimento de cilindros, contemplado: fornecimento e instalação de um gerador de oxigênio, composto pelo concentrador de oxigênio, tanque de armazenamento, secador por calor e demais componentes necessários para o funcionamento, incluindo a prestação de serviços de instalação integrada com alimentação elétrica (ENEL) e com os geradores de energia da unidade, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e peças, fornecimento dos equipamentos para recarga de cilindros, conforme RDC 50/2002 ANVISA (Oxigênio medicinal por PSA; Booster Enchedor de Cilindros), fornecimento de materiais e mão de obra para instalação e treinamento de equipe de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada através do Parecer Jurídico nº **4004/2021**. Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas, conforme dados abaixo:

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 03.184.220/0001-00

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Total R\$
01	01	USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO PSA: Concentrador tipo PSA ou VPSA com capacidade de geração de 60.0 m³/h com variação de 10%, com produção ininterrupta, modulo de alarme da saturação do oxigênio produzido no momento, alarme com bloqueio de produção em caso de baixa concentração de oxigênio, com no mínimo (02) dois compressores com alta eficiência energética, sendo no mínimo um reserva; (01) um reservatório de ar comprimido com capacidade de 2.000 litros com variação de 10%; Pré-filtro coalescente, secador por refrigeração ou adsorção, pós-filtro coalescente e filtro coalescente de carvão ativado; reservatório para oxigênio com capacidade de 2.000 litros com variação de 10%; analisador de oxigênio; sistema de enchimento de cilindros de 1 m³ a 10m³ com capacidade de enchimento de ao menos 4m³/h, o sistema deve atender imprescindivelmente as normas vigentes, como RDC 50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na Norma NR 13 Anexo IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, INCLUSIVE COM DOCUMENTAÇÃO DE ORIGEM E POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001.	SA	1.588.000,00

Valor Total: R\$ 1.588.000,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e oito mil reais).

Goiânia, 08 de outubro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 063/2021 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – Processo **Bee 41122**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de gasometria e eletrólitos, com cessão de uso de equipamentos, incluindo manutenção, calibração, insumos, reagentes, acessórios, treinamentos e assistência técnico-científica, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas, conforme relacionado abaixo:

• **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI - CNPJ: 05.731.550/0001-02**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	10.000 Testes/Anuais	Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de gasometria e eletrólitos, com cessão de uso de equipamentos, incluindo manutenção, calibração, insumos, reagentes, acessórios, treinamentos e assistência técnico-científica.	R\$ 42,63	R\$ 426.300,00
VALOR TOTAL: R\$ 426.300,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos reais).				

Valor Total: R\$ 426.300,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos reais).

Goiânia, 27 de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 536, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Marta Maura de Araújo Tavares**, matrícula nº 397920-02, inscrita no CPF sob o nº 275.955.873-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.422,50** (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.369,00** (um mil, trezentos e sessenta e nove reais) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.026,75** (um mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.418.320-2/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 537, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando a instrução da Gerência de Cálculos e Folha de Pagamento de Benefícios Previdenciários do GOIANIAPREV contida no Memo: 397/2021, em face do requisitado na Diligência n.º 271/2021 – GERAFF, da Gerência de Auditoria de Folha de Pagamento da Controladoria Geral do Município, no processo nº 8.765.026-0/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 276, DE 25/06/2021**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7582, de 28/06/2021, concernente ao processo nº 8.263.975-6/2020 - GED nº 0000279/2020 (Protocolo – Câmara Municipal de Goiânia: 2019/0001997), na parte relativa à matrícula da aposentada **Zenóbia Ribeiro Benevides Barros**, para considerá-la como sendo a de número **712094-02**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 28 (vinte e oito) de junho de 2021**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES
Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 538, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Glória Valério dos Anjos**, matrícula nº 926949-01, inscrita no CPF sob o n.º 000.212.721-07, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 6, Referência “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **13,06/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 (treze) anos e 21 (vinte e um) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 767,92** (setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.644.119-7/2018.

Art. 2.º De acordo com o previsto no Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 539, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Adélia Cardoso Guimarães**, matrícula nº 200395-01, inscrita no CPF sob o nº 438.349.301-72, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “G”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 5.025.310-4/2012.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 540, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “a”, § 3º, § 8º e § 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, c/c os artigos 104 e 111 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria de Fátima Tobias**, matrícula nº 462233-02, inscrita no CPF sob o n.º 168.115.261-49, no cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “G”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de R\$ 1.624,41** (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0000097/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

FERNADO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 541, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Vani da Silva**, matrícula nº 429970-01, inscrita no CPF n.º 243.361.811-87, no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.391,51** (um mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 556,60** (quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%): R\$ 125,23** (cento e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo GED Nº 0000126/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 542, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Tânia Márcia Barbosa Pereira**, matrícula nº 484105-01, inscrita no CPF sob o n.º 509.049.061-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.040,84** (três mil, quarenta reais e oitenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03): R\$ 912,25** (novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 912,25** (novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 8.054.566-5/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 543, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Ivani Pontes da Abadia Moraes**, matrícula nº 181536-01, inscrita no CPF sob o nº 252.620.841-68, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.519,17** (um mil, quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 911,50** (novecentos e onze reais e cinquenta centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 379,79** (trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 673,00** (seiscentos e setenta e três reais), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.955.451-1/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 544, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Geralda Luiza Machado França**, matrícula nº 312320-01, inscrita no CPF sob o nº 375.456.201-00, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.630,92** (três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.452,37** (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.089,27** (um mil, oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.506.556-4/2020 (GED Nº 0000096/2021).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 545, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, e no Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, e nos artigos 102 e 130 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Ana Paula Arantes de Oliveira**, matrícula nº 255718-01, inscrita no CPF sob o nº 486.300.711-68, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **27,01/30 avos** e com base na última remuneração do cargo, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.269,05** (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.634,51** (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 817, 26** (Oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos) a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.425.042-4/2018.

Art. 2.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o aposentado em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 546, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Heldenisa Maria dos Santos Peixoto**, matrícula nº 238805-02, inscrita no CPF sob o nº 437.853.951-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.525,17** (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03): R\$ 1.057,55** (um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 881,29** (oitocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.015.882-5/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Resolução nº 18, de 05 de outubro de 2021.**

Aprova o Processo do Balancete de julho de 2020, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do mês de julho de 2020, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

Conselheiros:

Titular	Suplente
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Tamine Ribas

Danilo Belo Honório
(Câmara Municipal de Goiânia)

Weldes Bezerra de Medeiros
(Sindigoiania)

Luzinéia Vieira dos Santos
(Sindsaúde)

Gustavo Pinto Silva
(Sindiffisc)

José Augusto da Silva
(Sindflego)

Napoleão Batista Ferreira da Costa
(Sintego)

Thiago de Paula Moreira

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
(Sindigoiania)

Wilton Alves de Brito
(Sindsaúde)

Frederico Inácio e Silva
(Sindiffisc)

Aparecida Mármara Costa
(Sindflego)

Elisabeth Machado de Moraes
(Sintego)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Resolução nº 019, de 05 de outubro de 2021.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de maio de 2020, do Balancete Mensal - GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de maio de 2020, do Balancete Mensal – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

Conselheiros:

Titular	Suplente
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV

Tamine Ribas

Danilo Belo Honório
(Câmara Municipal de Goiânia)

Weldes Bezerra de Medeiros
(Sindigoiania)

Luzinéia Vieira dos Santos
(Sindsaúde)

Gustavo Pinto Silva
(Sindiffisc)

José Augusto da Silva
(Sindflego)

Napoleão Batista Ferreira da Costa
(Sintego)

Thiago de Paula Moreira

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
(Sindigoiania)

Wilton Alves de Brito
(Sindsaúde)

Frederico Inácio e Silva
(Sindiffisc)

Aparecida Mármara Costa
(Sindflego)

Elisabeth Machado de Moraes
(Sintego)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Resolução nº 20, de 05 de outubro de 2021.**

Aprova com ressalvas o Processo do Balancete de julho de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, com ressalvas, o Balancete do mês de julho de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

Conselheiros:

Titular	Suplente
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV**

Tamine Ribas

Danilo Belo Honório
(Câmara Municipal de Goiânia)

Weldes Bezerra de Medeiros
(Sindigoiania)

Luzinéia Vieira dos Santos
(Sindsaúde)

Gustavo Pinto Silva
(Sindiffisc)

José Augusto da Silva
(Sindflego)

Napoleão Batista Ferreira da Costa
(Sintego)

Thiago de Paula Moreira

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
(Sindigoiania)

Wilton Alves de Brito
(Sindsaúde)

Frederico Inácio e Silva
(Sindiffisc)

Aparecida Mármara Costa
(Sindflego)

Elisabeth Machado de Moraes
(Sintego)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência de Regulação de Goiânia – ARGabinete da Presidência**PROCESSO: 88501870/2021****INTERESSADO: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA - AR****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****DESPACHO AUTORIZATIVO GAB/AR Nº 105 /2021**

Considerando o Parecer nº 16/2021 da Chefia de Advocacia Setorial desta Agência.

Considerando o disposto no Art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021), que trata da dispensa de licitação para as contratações que envolvam valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Resolvo autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa Ivone de Sousa Rosa Empreendimentos Turísticos e Promoções, inscrita no CNPJ sob o nº 01.819.149/0001-60, no valor de 24.961,20 (vinte quatro mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) referente a passagens aéreas e hospedagem, para atender os servidores desta agência conforme anexo do Decreto nº 4.011 de 22/09/2021 publicado no DOM 7643 de 23/09/2021, que autoriza a viagem.

GABINETE DO PRESIDENTE - AR, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

PAULO CÉSAR PEREIRA

PRESIDENTE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.****PORTARIA Nº 074/2021.**

Designa como gestor e fiscal do objeto do Processo BEE nº 37726, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto do Processo BEE nº 37726, que trata de contratação direta de empresa especializada J.CAMARA & IRMÃOS S/A para fornecimento de Jornal Impresso e acesso Digital (Jornal O Popular), para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal do contrato indicado no art. 1º desta Portaria:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

GESTOR(A): JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, matrícula nº836443, CPF nº 532.309.731-00, lotado no Gabinete do Presidente.

FISCAL: LARISSA NUNES MOTA, matrícula nº 144190-01, CPF nº 029.171.341-60, servidor lotado na Diretoria de Turismo.

Art. 3º. Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais, evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.**

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.****PORTARIA Nº 075/2021.**

Designa como gestor e fiscal do objeto do Processo Administrativo nº 88124332, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto do Processo Administrativo nº 88124332, que trata de compra direta de 2 (duas) baterias 12V, com capacidade de 18Ah, junto a empresa Santos Dumont Componentes Eletrônicos LTDA-EPP, para atender o Parque Mutirama e/ou a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal do contrato indicado no art. 1º desta Portaria:

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

GESTOR(A): JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, matrícula nº836443, CPF nº 532.309.731-00, lotado no Gabinete do Presidente.

FISCAL: BRUNO VIEIRA DA MATA, matrícula nº 1450913, CPF nº 013.132.851-45, servidor lotado na Supervisão do Parque Mutirama.

Art. 3º. Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais, evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 230/2021 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**, respectivamente, a servidora **Suziane da Silva Sampaio Carvalho**, matrícula 677485-01, CPF: 921.763.641-04, lotada na Gerência de Contratos e Convênios da Diretoria Administrativa, e **FISCAL DE CONTRATO**, os servidores **Antônio Junior Gonçalves da Cruz**, matrícula 983837, CPF: 708.380.111-87, lotado na Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, na Diretoria de Licenciamento e **Dulce Helena Rebouças de Souza**, matrícula 1076604, CPF: 009.104.981-48, lotada na Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, como Analista em obras e Urbanismo desta Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, Edital da Tomada de Preço nº 009/2020, do tipo “Técnica e Preço”, regime de empreitada por preço Global, da empresa **TERRA ESTUDO E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI**, para elaboração de estudos, serviços e projetos necessários para o licenciamento ambiental dos quatro cemitérios públicos de Goiânia e a elaboração de plano de adequação e gestão dos mesmos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital da Tomada de Preço nº 009/2020, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio desta Agência, com a empresa **TERRA ESTUDO E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI**, no processo nº 23107/2020 – BEE.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
presidencia.amma2017@gmail.com





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE**, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
presidencia.amma2017@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 231/2021 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**, para o **BEE 41809**, que se trata de Aquisição à Ata de Registro de Preço nº. 012/2020-Referente Pregão Eletrônico nº. 026/2020-SRP, respectivamente os servidores **Elissa Andrade Zago Ribeiro**, matrícula 621919, CPF: 727.733.161-34, ocupante do cargo Gerente de Apoio administrativo e **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor **Edilson Machado da Silva**, matrícula 194824-03, CPF: 785.306.791-72, ocupante do cargo Gerente Operacional de Parques, lotado no Fundo Municipal do Meio Ambiente da Diretoria de Administração e Finanças, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para recebimento imediato dos materiais elétricos- Luminárias como ganhadora, Contrato nº 069/2021 da Empresa a seguir.

Art. 2º – Empresa **Cantonale Serviços e Comercio EIRELI**, CNPJ: **28.157.502/0001-40**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
presidencia.amma2017@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2021**

1. ESPÉCIE:	CONTRATO N.º 068/2021
2. OBJETO:	Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Goiânia , por intermédio da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA , com interveniência do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA , e a empresa PHENÍCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.
3. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA , com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA , e a empresa PHENÍCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.
4. VIGÊNCIA:	O prazo do presente Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.
5. VALOR:	R\$ 2.275.200,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e duzentos reais)
6. PROCESSO N:	43215 - BEE
7. DATA DE ASSINATURA INSTRUMENTO:	07/10/2021

Goiânia, 07 de outubro de 2021.

LUAN DEODATO MACHADO ALVES**Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74.055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 38/2021 – DIRFIS**

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1.	JOSE DIOMAR LIMA DE MORAIS	494.896.311-91	Quadra 76, lote 01, Condomínio das Esmeraldas
2.	CARLOS DE PINA FERREIRA DOS SANTOS	118.332.891-53	Quadra 82, lote 03, Condomínio das Esmeraldas
3.	FARIA & CURY LTDA	02.292.961/0001-42	Quadra 40, lote 10, Jardim Atlântico
4.	FARIA & CURY LTDA	02.292.961/0001-42	Quadra 40, lote 11, Jardim Atlântico
5.	CESAR ELIAS DA CRUZ	771.108.701-20	Quadra 41, lote 20, Jardim Atlântico

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

Agência Municipal do Meio Ambiente

6.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 42, lote 08, Jardim Atlântico
7.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 42, lote 09, Jardim Atlântico
8.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 42, lote 10, Jardim Atlântico
9.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 42, lote 11, Jardim Atlântico
10.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 42, lote 14, Jardim Atlântico
11.	HILDA CARDOSO SILVA	146.409.611-20	Quadra 43, lote 01, Jardim Atlântico
12.	JANETE CARRER	566.709.581-53	Quadra 43, lote 26, Jardim Atlântico
13.	DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA	005.037.891-00	Quadra 44, lote 01, Jardim Atlântico
14.	DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA	005.037.891-00	Quadra 44, lote 28, Jardim Atlântico
15.	VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA	004.700.741-91	Quadra 46, lote 1E, Jardim Atlântico
16.	VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA	004.700.741-91	Quadra 46, lote 03, Jardim Atlântico
17.	VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA	004.700.741-91	Quadra 46, lote 04, Jardim Atlântico
18.	LUCIANA MEIRELES RUAS AIDAR E OUTRO	259.659.428-50	Quadra 46, lote 5-24, Jardim Atlântico
19.	CARLOS RIVALDO MEIRELES ROCHA	166.975.701-30	Quadra 46, lote 06, Jardim Atlântico

Agência Municipal do Meio Ambiente

20.	CARLOS RIVALDO MEIRELES ROCHA	166.975.701-30	Quadra 46, lote 07, Jardim Atlântico
21.	ESTEVAM DIAS MEIRELES	022.791.831-29	Quadra 46, lote 08, Jardim Atlântico
22.	MARY ALVES DOS SANTOS	247.192.851-04	Quadra 46, lote 20, Jardim Atlântico
23.	VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA	004.700.741-91	Quadra 46, lote 26, Jardim Atlântico
24.	LUIZ RENATO BENTO	145.517.216-20	Quadra 47, lote 01, Jardim Atlântico
25.	LUIZ RENATO BENTO	145.517.216-20	Quadra 47, lote 02, Jardim Atlântico
26.	LUIZ RENATO BENTO	145.517.216-20	Quadra 47, lote 06, Jardim Atlântico
27.	LUIZ RENATO BENTO	145.517.216-20	Quadra 47, lote 07, Jardim Atlântico
28.	PAULO LUIZ DA FONSECA	193.449.021-00	Quadra 47, lote 08, Jardim Atlântico
29.	LUIZ RENATO BENTO E OUTROS	145.517.216-20	Quadra 47, lote 09, Jardim Atlântico
30.	PAULO LUIZ DA FONSECA	193.449.021-00	Quadra 47, lote 10, Jardim Atlântico
31.	PAULO LUIZ DA FONSECA	193.449.021-00	Quadra 47, lote 11, Jardim Atlântico
32.	LUIZ RENATO BENTO	145.517.216-20	Quadra 47, lote 12, Jardim Atlântico
33.	PAULO LUIZ DA FONSECA	193.449.021-00	Quadra 47, lote 13, Jardim Atlântico

www.goiania.go.gov.br

Agência Municipal do Meio Ambiente

34.	PAULO LUIZ DA FONSECA	193.449.021-00	Quadra 47, lote 14, Jardim Atlântico
35.	PAULO LUIZ DA FONSECA	193.449.021-00	Quadra 47, lote 15, Jardim Atlântico
36.	LUIZ RENATO BENTO E OUTROS	145.517.216-20	Quadra 47, lote 16, Jardim Atlântico
37.	LUIZ RENATO BENTO E OUTROS	145.517.216-20	Quadra 47, lote 17, Jardim Atlântico
38.	LUIZ RENATO BENTO	145.517.216-20	Quadra 47, lote 18, Jardim Atlântico
39.	PAULO LUIZ DA FONSECA	193.449.021-00	Quadra 47, lote 19, Jardim Atlântico
40.	LUIZ RENATO BENTO	145.517.216-20	Quadra 47, lote 25, Jardim Atlântico
41.	PAULO LUIZ DA FONSECA E OUTRO	193.449.021-00	Quadra 47, lote 26, Jardim Atlântico
42.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 01, Jardim Atlântico
43.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 02, Jardim Atlântico
44.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 03, Jardim Atlântico
45.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 04, Jardim Atlântico
46.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 05, Jardim Atlântico
47.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 06, Jardim Atlântico

www.goiania.go.gov.br

Agência Municipal do Meio Ambiente

48.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 07, Jardim Atlântico
49.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 08, Jardim Atlântico
50.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 09, Jardim Atlântico
51.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 10, Jardim Atlântico
52.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 11, Jardim Atlântico
53.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 12, Jardim Atlântico
54.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 13, Jardim Atlântico
55.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 14, Jardim Atlântico
56.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 15, Jardim Atlântico
57.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 16, Jardim Atlântico
58.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 17, Jardim Atlântico
59.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 18, Jardim Atlântico
60.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 19, Jardim Atlântico
61.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 20, Jardim Atlântico

www.goiania.go.gov.br

Agência Municipal do Meio Ambiente

62.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 21, Jardim Atlântico
63.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 22, Jardim Atlântico
64.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 23, Jardim Atlântico
65.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 24, Jardim Atlântico
66.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 25, Jardim Atlântico
67.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 26, Jardim Atlântico
68.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 27, Jardim Atlântico
69.	FEDERACAO NACIONAL COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSS	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 28, Jardim Atlântico
70.	ALLINE RODRIGUES DA COSTA	822.685.171-87	Quadra 13, lote 18, Jardim Fonte Nova
71.	JOSE ANTONIO SOBRINHO	062.971.021-04	Quadra 01, lote 01, Jardim Santo Antônio
72.	ROGERIO ROCHA COSTA	432.126.031-00	Quadra 01, lote 03, Jardim Santo Antônio
73.	JOSE TAVARES DO COUTO	124.119.901-97	Quadra 01, lote 04, Jardim Santo Antônio
74.	ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA E OUTRA	132.438.371-20	Quadra 01, lote 06, Jardim Santo Antônio
75.	HELIO JESUINO DE SOUZA	067.453.931-15	Quadra 01, lote 07, Jardim Santo Antônio

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

Agência Municipal do Meio Ambiente

76.	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	13.059.859/0001-18	Quadra 02, lote 17, Jardim Santo Antônio
77.	ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA	132.438.371-20	Quadra 03, lote 05, Jardim Santo Antônio
78.	TEIXEIRA BUENO PARTICIPACOES LTDA	10.837.503/0001-70	Quadra 03, lote 15, Jardim Santo Antônio
79.	LIVIA CUNHA DE SOUZA	500.092.061-91	Quadra 03, lote 18, Jardim Santo Antônio
80.	JOVANIL PEREIRA	014.390.301-20	Quadra 03, lote 19, Jardim Santo Antônio
81.	EMERSON SOARES DE ANDRADE	032.609.616-74	Quadra 03, lote 20, Jardim Santo Antônio
82.	RAQUEL BASTOS TAVARES	166.520.961-53	Quadra 03, lote 22/23, Jardim Santo Antônio
83.	RAQUEL BASTOS TAVARES	166.520.961-53	Quadra 03, lote 24, Jardim Santo Antônio
84.	ELIZIO ANTUNES FERREIRA	067.568.831-00	Quadra 03, lote 26, Jardim Santo Antônio
85.	PATRIAMADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	05.520.498/0001-37	Quadra 04, lote 01, Jardim Santo Antônio
86.	PATRIAMADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	05.520.498/0001-37	Quadra 04, lote 02, Jardim Santo Antônio
87.	KERITA KEITH DE SOUZA OLIVEIRA COELHO	952.405.781-68	Quadra 04, lote 09, Jardim Santo Antônio
88.	KERITA KEITH DE SOUZA OLIVEIRA COELHO	952.405.781-68	Quadra 04, lote 10, Jardim Santo Antônio
89.	PATRIAMADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	05.520.498/0001-37	Quadra 04, lote 14, Jardim Santo Antônio

www.goiania.go.gov.br

Agência Municipal do Meio Ambiente

90.	CONCEITO LOCACAO DE VEICULOS LTDA. ME	18.824.732/0001-61	Quadra 05, lote 07, Jardim Santo Antônio
91.	PROPAR ADMINISTRADORA LTDA	13.648.615/0001-70	Quadra 05, lote 12, Jardim Santo Antônio
92.	RONALDO DA VEIGA JARDIM	190.322.851-49	Quadra 05, lote 16, Jardim Santo Antônio
93.	OSVALDO RIBEIRO DE ABREU	166.286.401-91	Quadra 05, lote 21, Jardim Santo Antônio
94.	RONALDO ROCHA COSTA	260.601.401-49	Quadra 05, lote 25, Jardim Santo Antônio
95.	RONALDO ROCHA COSTA	260.601.401-49	Quadra 05, lote 26, Jardim Santo Antônio
96.	RONALDO ROCHA COSTA	260.601.401-49	Quadra 05, lote 27, Jardim Santo Antônio
97.	RONALDO ROCHA COSTA	260.601.401-49	Quadra 05, lote 28, Jardim Santo Antônio
98.	LUIS DA SILVA GOULART JUNIOR	440.286.361-91	Quadra 06, lote 05, Jardim Santo Antônio
99.	ANA NERY JOSE DA PAZ	196.165.111-49	Quadra 06, lote 06, Jardim Santo Antônio
100.	ACROPOLE S/A ENG E CONST	01.293.205/0001-75	Quadra 06, lote 07, Jardim Santo Antônio
101.	JOSE WALTER DOS SANTOS	061.377.418-34	Quadra 06, lote 10, Jardim Santo Antônio
102.	JOSE WALTER DOS SANTOS	061.377.418-34	Quadra 06, lote 11, Jardim Santo Antônio
103.	JOAO BATISTA MENDES FILHO	113.137.301-49	Quadra 06, lote 13, Jardim Santo Antônio

www.goiania.go.gov.br

Agência Municipal do Meio Ambiente

104.	JALES MARTINS ARRUDA	068.826.501-44	Quadra 07, lote 03, Jardim Santo Antônio
105.	JOAO OLIVEIRA COSTA	002.835.091-04	Quadra 07, lote 15, Jardim Santo Antônio
106.	ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA	088.383.131-72	Quadra 07, lote 18, Jardim Santo Antônio
107.	ROBERTO ROCHA COSTA	324.503.031-20	Quadra 07, lote 19, Jardim Santo Antônio
108.	RICARDO MENDES DE MESQUITA E DUARTE	797.000.391-53	Quadra 08, lote 04, Jardim Santo Antônio
109.	ALEIDA ELIAS SILVA SOUZA	457.216.101-15	Quadra 08, lote 08, Jardim Santo Antônio
110.	GUILHERME AUGUSTO DOMINGUES BITENCOURT	711.944.871-49	Quadra 08, lote 13, Jardim Santo Antônio
111.	OCTAVIO FERREIRA DE ANDRADE	003.348.801-06	Quadra 08, lote 15, Jardim Santo Antônio
112.	FRANCISCO LUIZ DEZZEN	Não informado	Quadra 09, lote 11, Jardim Santo Antônio
113.	REGINALDO BORGES DOS SANTOS	279.029.516-68	Quadra 09, lote 24, Jardim Santo Antônio
114.	ARNALDO JOSE PEREIRA DE ARAUJO	251.144.171-34	Quadra 10, lote 02, Jardim Santo Antônio
115.	ONILTON ALVES PINTO	311.762.751-00	Quadra 10, lote 07, Jardim Santo Antônio
116.	FABIO LUIZ DE MORAES	497.729.611-72	Quadra 10, lote 16, Jardim Santo Antônio
117.	ESTER REGINA CARVALHO	129.920.203-97	Quadra 10, lote 19, Jardim Santo Antônio

www.goiania.go.gov.br

Agência Municipal do Meio Ambiente

118.	MARIA SIRENE CARNEIRO MATOS	324.085.011-72	Quadra 11, lote 09, Jardim Santo Antônio
119.	MUCIO MARCELINO BERNADES	170.366.581-34	Quadra 11, lote 13, Jardim Santo Antônio
120.	CLEIDE DO ESPIRITO SANTO BORGES DA COSTA	844.852.561-20	Quadra 12, lote 04, Jardim Santo Antônio
121.	DORNELIO PACHECO PIRES	012.886.441-91	Quadra 13, lote 01, Jardim Santo Antônio
122.	ELIEZER SOARES DE OLIVEIRA	658.885.881-72	Quadra 13, lote 04, Jardim Santo Antônio
123.	PAULO LUIZ SOARES	282.420.921-68	Quadra 13, lote 12, Jardim Santo Antônio
124.	TEREZINHA MARIA CORDEIRO	088.876.831-15	Quadra 13, lote 13, Jardim Santo Antônio
125.	RAFAEL DELMONDES SALUSTIANO	029.656.831-78	Quadra 13, lote 14, Jardim Santo Antônio
126.	ANDRADA MARCIO CANUTA NATAL	328.546.841-68	Quadra 13, lote 16, Jardim Santo Antônio
127.	PONTAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	07.258.201/0001-32	Quadra 15, lote 01, Jardim Santo Antônio
128.	PONTAL ADM E PART.LTDA	07.258.201/0001-32	Quadra 15, lote 02, Jardim Santo Antônio
129.	PONTAL ADM E PART.LTDA	07.258.201/0001-32	Quadra 15, lote 03, Jardim Santo Antônio
130.	PONTAL ADM E PART.LTDA	07.258.201/0001-32	Quadra 15, lote 04, Jardim Santo Antônio
131.	PONTAL ADM E PART.LTDA	07.258.201/0001-32	Quadra 15, lote 05, Jardim Santo Antônio

www.goiania.go.gov.br

Agência Municipal do Meio Ambiente

132.	PONTAL ADM E PART.LTDA	07.258.201/0001-32	Quadra 15, lote 06, Jardim Santo Antônio
133.	PONTAL ADM E PART.LTDA	07.258.201/0001-32	Quadra 15, lote 07, Jardim Santo Antônio
134.	EDMILSON MARIANO ANTUNES FERREIRA	246.337.201-04	Quadra 15, lote 08, Jardim Santo Antônio
135.	RBS EMPREENDIMENTOS LTDA	24.785.941/0001-46	Quadra 15, lote 12, Jardim Santo Antônio
136.	ALVARO MACHADO DE SA	301.130.241-34	Quadra 16, lote 02, Jardim Santo Antônio
137.	EDUARDO JUNQUEIRA TORRES	187.032.321-15	Quadra 16, lote 07, Jardim Santo Antônio
138.	FRANCISCO MANOEL RAINER DE SOUZA	053.324.708-00	Quadra 16, lote 08, Jardim Santo Antônio
139.	DIOLINDO MAHNIC	068.158.558-72	Quadra 16, lote 12, Jardim Santo Antônio
140.	DIOLINDO MAHNIC	068.158.558-72	Quadra 16, lote 13, Jardim Santo Antônio
141.	WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS	479.028.251-15	Quadra 16, lote 14, Jardim Santo Antônio
142.	GILMAR LUIZ DA SILVA	278.324.651-15	Quadra 16, lote 16, Jardim Santo Antônio
143.	GILMAR LUIZ DA SILVA	278.324.651-15	Quadra 16, lote 17, Jardim Santo Antônio
144.	NOE GOMES DO O	319.519.611-53	Quadra 16, lote 18, Jardim Santo Antônio
145.	ALDO MACHADO DE SA	441.328.751-72	Quadra 16, lote 20, Jardim Santo Antônio

www.goiania.go.gov.br

Agência Municipal do Meio Ambiente

146.	NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO	311.294.121-72	Quadra 16, lote 21, Jardim Santo Antônio
147.	EVANDRO TOKARSKI	166.331.051-34	Quadra 17, lote 02, Jardim Santo Antônio
148.	NOVAGEO DO BRASIL LTDA	02.179.293/0001-41	Quadra 17, lote 07, Jardim Santo Antônio
149.	NOVAGEO DO BRASIL LTDA	02.179.293/0001-41	Quadra 17, lote 08, Jardim Santo Antônio
150.	EDMILSON MARIANO ANTUNES FERREIRA	246.337201-04	Quadra 17, lote 10, Jardim Santo Antônio
151.	EDMILSON MARIANO ANTUNES FERREIRA	246.337.201-04	Quadra 17, lote 11, Jardim Santo Antônio
152.	EDMILSON MARIANO ANTUNES FERREIRA	246.337.201-04	Quadra 17, lote 12, Jardim Santo Antônio
153.	NOVAGEO DO BRASIL LTDA	02.179.293/0001-41	Quadra 17, lote 15, Jardim Santo Antônio
154.	NOVAGEO DO BRASIL LTDA	02.179.293/0001-41	Quadra 17, lote 16, Jardim Santo Antônio
155.	PONTAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	07.258.201/0001-32	Quadra 18, lote 06, Jardim Santo Antônio
156.	PONTAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	07.258.201/0001-32	Quadra 18, lote 17, Jardim Santo Antônio
157.	PONTAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	07.258.201/0001-32	Quadra 18, lote 18, Jardim Santo Antônio
158.	PONTAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	07.258.201/0001-32	Quadra 18, lote 19, Jardim Santo Antônio
159.	PONTAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	07.258.201/0001-32	Quadra 18, lote 20, Jardim Santo Antônio

Agência Municipal do Meio Ambiente

160.	PONTAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	07.258.201/0001-32	Quadra 18, lote 21, Jardim Santo Antônio
161.	C3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	28.787.764/0001-98	Quadra 50, lote 22, Parque das Flores
162.	AILSON ALVES FLORENTINO	061.454.771-72	Quadra 03, lote 12, Residencial Alice Barbosa
163.	NILTON ANTONIO DE MORAIS	430.994.751-49	Quadra 03, lote 11, Residencial Alice Barbosa
164.	LUCIRLEY CALDAS GOBB	484.989.801-78	Quadra 11, lote 28, Residencial Alice Barbosa
165.	JOSE ARTUR DE QUEIROZ	180.437.041-04	Quadra 11, lote 31, Residencial Alice Barbosa
166.	HAMILTON RODRIGUES DE SOUZA	548.790.431-68	Quadra 12, lote 03, Residencial Alice Barbosa
167.	ANAILDA AMERSUR DO VALE E ESPOSO	534.802.011-72	Quadra 12, lote 14, Residencial Alice Barbosa
168.	JOAO SILVESTRE ALVES	025.739.381-15	Quadra 12, lote 24, Residencial Alice Barbosa
169.	JOAO SILVESTRE ALVES	025.739.381-15	Quadra 12, lote 25, Residencial Alice Barbosa
170.	LUCIO JORDAO DE CRVALHO	372.296.136-04	Quadra 13, lote 16, Residencial Alice Barbosa
171.	UMBELINA GONCALVES DE SOUZA	409.421.981-15	Quadra 16, lote 09, Residencial Alice Barbosa
172.	CLAUDIA MARCIA ELPIDIO	463.099.261-87	Quadra 16, lote 15, Residencial Alice Barbosa
173.	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	950.464.291-87	Quadra 16, lote 18, Residencial Alice Barbosa

Agência Municipal do Meio Ambiente

174.	RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA BRAGA	004.251.791-50	Quadra 16, lote 25, Residencial Alice Barbosa
175.	LIU CHIEN LIN	724.750.211-87	Quadra 16, lote 26, Residencial Alice Barbosa
176.	JOLLY PORTILHO DE PAULA COTTING	701.384.271-00	Quadra 16, lote 32, Residencial Alice Barbosa
177.	HELMIRA DA SILVA CASSIANO	561.052.581-00	Quadra 17, lote 01, Residencial Alice Barbosa
178.	ANDREIA DE MOURA BUENO	656.187.501-04	Quadra 17, lote 11, Residencial Alice Barbosa
179.	VERA LUCIA DANIEL CEDRO	009.900.8 18-18	Quadra 17, lote 12, Residencial Alice Barbosa
180.	DERCILOM VIEIRA NETO	088.701.011-34	Quadra 17, lote 20, Residencial Alice Barbosa
181.	RAIMUNDO NONATO BARBOSA RIBEIRO	026.483.691-04	Quadra 17, lote 36, Residencial Alice Barbosa
182.	PEDRO SOUSA DOS SANTOS	284.862.341-15	Quadra 18, lote 07, Residencial Alice Barbosa
183.	CLEONICE BORGES DE SOUZA	529.529.241-04	Quadra 18, lote 37, Residencial Alice Barbosa
184.	MARLI DE OLIVEIRA GONÇALVES	803.898.991-00	Quadra 07, lote 04, Residencial Orlando Morais
185.	ALAIDES GOMES DA SILVA	028.722.465-17	Quadra 07, lote 07, Residencial Orlando Morais
186.	DIOGO FERREIRA SILVA	017.912.271-12	Quadra 07, lote 08, Residencial Orlando Morais
187.	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	371.161.181-87	Quadra 07, lote 33, Residencial Orlando Morais

www.goiania.go.gov.br

Agência Municipal do Meio Ambiente

188.	LILIAN ALVES DE SOUZA	845.607.621-04	Quadra 07, lote 34, Residencial Orlando Morais
189.	SANDRA DE SOUZA MACHADO	018.433.171-41	Quadra 07, lote 39, Residencial Orlando Morais
190.	MARINETE FERREIRA DA SILVA	760.921.861-87	Quadra 07, lote 41, Residencial Orlando Morais
191.	TEREZA ALVES DA SILVA	832.237.111-04	Quadra 07, lote 45, Residencial Orlando Morais
192.	PAULO SÉRGIO PINTO MADEIRA	169.054.311-68	Quadra 39, lote 97, Residencial Recanto do Bosque
193.	DANILO NASCIMENTO E SILVA	023.575.371-83	Quadra 24, lote 31, Residencial Village Santa Rita IV
194.	CIRLENE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	032.159.581-55	Quadra 160, lote 04, Setor Parque Tremendão
195.	JUVENAL JOSE PEDROSO E OUTROS	014.247.771-00	Quadra 13, lote 18, Vila Pedroso
196.	ELY JOSE DE ARAUJO	051.560.366-00	Quadra V20, lote 09, Vila Rezende
197.	ELY JOSE DE ARAUJO	051.560.366-00	Quadra V20, lote 10, Vila Rezende
198.	REAL EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	03.860.858/0001-14	Quadra 01, lote 04, Village Veneza

Goiânia, 13 de outubro de 2021.

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 545/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **VINICIUS FERREIRA ALVES BORBA**, matrícula nº 1045504-01 e CPF nº 031.055.991-00 como **GESTOR** e a empregada **ALEXANDRA CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 774405-01 e CPF nº 005.079.501-51, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 075/2021 – AJU**, decorrente da aquisição de purificadores de água e porta-copos, processo nº 87848353/2021, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa: **ÁGUA VIDA PURIFICADORES DE ÁGUA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.305.157/0001-13, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **SANDRO OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 125849-01 e CPF nº 380.807.611-91, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01 e CPF nº 006.334.301-02, para, na ausência da titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Adm-Financeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021-AJU****Processo Administrativo nº 87848353/2021****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e ÁGUA VIDA
PURIFICADORES DE ÁGUA EIRELI.

DATA:

Goiânia-GO, 23 de setembro de 2021.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALEX GAMA DE SANTANA – Presidente e RICARDO DE SOUZA
ITACARAMBI - Diretor Administrativo-Financeiro.

CONTRATADA: ANTONIO LACERDA SOUTO – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento decorre do Processo nº 87848353/2021, e tem por fundamento o art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016, Resolução nº 032/2021 -DR de 21/09/2021 e Parecer nº 458/2021 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

OBJETO: É a aquisição de purificadores de água e dispenser porta-copos, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta final, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE GARANTIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.793,00 (quinze mil setecentos e noventa e três reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALEX GAMA DE SANTANA
Diretor Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo-Financeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 113/2020-AJU****Processo Administrativo nº 83177926/2020****CONTRATANTES:**

Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **PAULO CESAR DE CARVALHO** e **SILVIA DE FATIMA CARVALHO**.

DATA:

Goiânia, 16 de agosto de 2021.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: Alex Gama de Santana – **PRESIDENTE**, Ricardo de Souza Itacarambi - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzório Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

LOCADORES: Paulo Cesar de Carvalho e Silvia de Fátima Carvalho – **PROPRIETÁRIOS**.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 113/2020 – AJU.

PRAZO: Vigorando este aditivo de 24/08/2021 a 24/08/2022.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil, seiscentos reais)

FORO: Goiânia – GO.

ALEX GAMA DE SANTANA
Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Adm-Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor Operacional

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COMURG Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 85735063/2021. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COMURG Nº 001/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração do projeto de ampliação e modernização, assim como dos planos operacionais incluindo as especificações de maquinários e ferramentas, contemplando os resíduos de serviço de saúde (RSS), resíduos da construção civil (RCC), resíduos recicláveis e resíduos orgânicos, resíduos arbóreos e tratamento de chorume com o intuito da implantação do novo de Centro de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos – CTDRS dentro do Aterro Sanitário de Goiânia, conforme descrição dos serviços expostos neste edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, no uso de suas atribuições legais e, considerando a fase em que se encontra o processo licitatório em epígrafe, **decide**, por motivos apresentados pelo setor técnico, conforme Memorando nº 278/2021 da Cordenação do Aterro Sanitário de Goiânia e com fulcro no Parecer Jurídico nº 479/2021-AJU, **REVOGAR a Licitação na Modalidade PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COMURG Nº 001/2021**, que se encontrava adiado “*SINE DIE*”.

Goiânia, 15 de outubro de 2021.

ALISSON SILVA BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COMURG Nº 002/2021

Processo Administrativo nº 85756681/2021. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COMURG Nº 002/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de trabalho investigativo completo das condições atuais do aterro sanitário de Goiânia, incluindo ensaios e apresentações gráficas completas, investigação do passivo ambiental, realização de estudo hidrogeológico, elaboração e execução do programa de monitoramento e controle ambiental e a elaboração do projeto técnico de encerramento/descomissionamento do maciço principal, visando subsidiar e direcionar as ações que transformarão o então Aterro Sanitário de Goiânia, em um Centro de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos (CTDRS), conforme descrição dos serviços expostos neste edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, no uso de suas atribuições legais e, considerando a fase em que se encontra o processo licitatório em epígrafe, **decide**, por motivos apresentados pelo setor técnico, conforme Memorando nº 299/2021 da Cordenação do Aterro Sanitário de Goiânia e com fulcro no Parecer Jurídico nº 480/2021-AJU, **REVOGAR a Licitação na Modalidade PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COMURG Nº 002/2021**, que se encontrava adiado “*SINE DIE*”.

Goiânia, 15 de outubro de 2021.

ALISSSON SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****PORTARIA Nº 91/2021****Renova Fundo Rotativo**

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no Art. 34, incisos V e VII do Estatuto Social da CMTC e Resolução N. 095 de 12 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a renovação da conta do Fundo Rotativo a ser gerido pela funcionária **REGES BEATRIZ PEIXOTO RODRIGUES**, matriculada sob o nº 295051-05, portadora do CPF de nº 439.057.901-06, para o mês de **OUTUBRO/2021**, utilizando o **SALDO REMANESCENTE DO MÊS DE SETEMBRO/2021**, no valor de **R\$ 2.008,94 (dois mil e oito reais e noventa e quatro centavos)**, e **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** no valor **R\$ 991,06 (novecentos e noventa e um reais e seis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Art. 2º - Fica designada para atestar a aplicação dos recursos, a Diretora Administrativa e Financeira da Companhia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da CMTC, em 14 de outubro de 2021.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ATA Nº 14/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 03 de setembro de 2021, às 14 horas 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e **JULIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **73 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 73 autuações**, **07 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **JULIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **08 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 08 autuações**, **72 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JULIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **69 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 69 autuações**, **01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **10 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Presidente da Comissão e Relatora Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **68 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 68 autuações**, **01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **10 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ELAINE ALVES DE PAULA** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 03 de setembro de 2021.

JÉSSICA ROCHA CHAVES

PRESIDENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

TITULAR

MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

TITULAR

JULIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO

TITULAR

ELAINE ALVES DE PAULA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****ANEXO DA ATA Nº 14/2021 – COMJI – CMTC****03/09/2021.**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: - HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 84770469 84770817 84770795 84770507 84745561 84770761 83847310 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 83986280 83986361 83991011 83986221 83991186 83991097 83991593 83991631 83991691 83986131 83986069 83985844 83948647 83968036 83969156 83969091 83969024 83969059 83981768 83954221 83954001 83981741 83982357 83980010 83981644 83981547 83981482 83954868 83954922 83986018 83987545 83988266 83991402 83953951 83954159 83954094 83954035 83953837 83955163 83968109 83968265 83954191 83971789 83971711 83971797 83971819 83972696 83972726 83972661 83971983 83971941 83971886 83971835 84770248 84759228 84762831 84762768 84761974 84762393 84762466 84758906 84769631 84770124 84758434 84769312 84765384 84765422 84007072 83954264 83954167 83953870 83953993 83953969 - **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 84786438 84786161 84790940 84791041 84778982 84775771 84797103 84775941 84809870 84809829 84809772 84809705 84810266 84828637 84803880 84786110 84786241 84743283 84743224 84807451 84770612 84770574 84786276 84790273 84786560 84763977 84742902 84743178 84797332 81797413 84797472 84810207 84770558 84770621 84763870 84743445 84786802 84786756 84804258 84828548 84828734 84775673 84775576 84786667 84775533 84775461 84775827 84785911 84785946 84786012 84785873 84785776 84785831 84786471 84786098 84786306 84807338 84786039 84785989 84807435 84786616 84803669 84786632 84786411 84803791 84797511 84786683 84786837 84797278 84786535 84786462 84924555 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 84807222 84805785 84806013 84764043 84764094 84807249 84807273 84764141 - **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 84865532 84832324 84874361 84751197 84754498 84791318 84804321 84778885 84778893 84743631 84743585 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 84834009 84835218 84835625 84867691 84867578 84868183 84867624 84869210 84868817 84869023 84869350 84876968 84876801 84841102 84841030 84840980 84840874 84876356 84856665 84862401 84862452 84862819 84862088 84880337 84880299 84880345 84880183 84749290 84800082 84799963 84817538 84817619 84787396 84772933 84773042 84769436 84769792 84765490 84772011 84818089 84817635 84818038 84818011 84828980 84799599 84773832 84773786 84773808 84773719 84775061 84775185 84800431 84800261 84800350 84800210 84800112 84754455 84814288 84786888 84773662 84773557 84773638 84772607 84772399 84772534 84772054 84772224 84772330 84772780 - **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 84044261 84031895 84031470 84072532 84072371 84089036 84088927 84089079 84113191 84127159 84143383 84088960 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 84027936 84030732 84032735 84039896 84026263 84026280 84040622 84026247 84028037 84028207

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

84028070 84031224 84031135 84032620 84032417 84030643 84043044 84042773 84042145
84043893 84028444 84048143 84054054 84047970 84052612 84047015 84046973 84054399
84059684 84053759 84054496 84054445 84067768 84054402 84054429 84067695 84067733
84054364 84053996 84045781 84045691 84045659 84045594 84045560 84069744 84069698
84069621 84069591 84071994 84067512 84066419 84067121 84071854 84069761 84071811
84071790 84071838 84071145 84071650 84084611 84084107 84092207 84084026 84092177
84084573 84092291 84084301 84084719.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2021**

PROCESSO Nº: 2021/0001729

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: CEDEMP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E POLÍTICO LTDA. (CNPJ/MF: 13.159.802/0001-90).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de rede hidrossanitária existente, com correção de vazamentos, em caráter de urgência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, objeto do Termo de Dispensa de Licitação nº 35/2021, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, para efeito de garantia de execução dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com vistas à realização de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/21 para contratação de agências de propaganda, torna público aos profissionais de comunicação, publicidade ou marketing ou que comprovem atuar em uma dessas áreas, que está cadastrando os interessados em participar do sorteio para formação da Subcomissão Técnica que fará a análise e o julgamento das propostas técnicas em atendimento ao que estabelece a Lei 12.232/2010. Os interessados deverão encaminhar seus currículos com informação do número de CPF para a Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Goiânia através do e-mail dir.comunicacao@camaragyn.go.gov.br até o dia 26 de outubro de 2021.

Goiânia, 14 de outubro de 2021.

Carlos Eduardo Reche
Diretor de Comunicação da Câmara Municipal de Goiânia

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Presidente da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO DE CONDOMÍNIO

Goiânia/GO, 13 de outubro de 2021.

SV EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA 1SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 16.491.308/0001-17, empresa incorporadora do imóvel localizado à Rua Dona Mariquinha esq. Rua Dona Darcy, Qd. 21, Lt. 12/15, Setor Negrão de Lima, CEP.: 74.650-130-Goiânia/GO, onde instituiu o Residencial Trinitá I, servimos do presente para informar acerca da Assembleia Geral Ordinária de Instalação do Condomínio do Residencial Trinitá I Life Residence, que se realizará no dia 28/10/2021, às 19:30hs, no salão paroquial da Paróquia Santa Genoveva (**Av. Brasil, s/n - Santa Genoveva, Goiânia - GO, 74672-350**), em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos condôminos, ou às 20:00hs, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Instituição de Condomínio Sem Prévia Incorporação;
- 2 - Eleição da Comissão de Representantes e seu Presidente;
- 3 - Aprovação do cronograma de desembolso do projeto, terreno e obra;
- 4 - Aprovação das normas regulamentares da instituição do CONDOMÍNIO;
- 5 - Disposições Gerais.

É lícito aos adquirentes se fazerem representar na Assembleia por procurador, munido de procuração específica para aquela ocasião, em que haja reconhecida por autenticidade em cartório.

Ressaltamos que a ausência de Vossa Senhoria implicará em aceitação tácita quanto aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Atenciosamente,

SV EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA 1SPE LTDA
SONIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA VAZ
Sócia-Adm

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

GODAL – GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES LTDA, CNPJ/CPF nº 33.401.231/0001-80, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **67893139**, a Renovação da Licença Ambiental, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores desenvolvida(s) na (Av /Rua) Itaçui, Quadra:60, Lote: 7, nº 440, Setor Santa Genoveva Goiânia, Go.

SAUDE INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.325.276/0001-40 MATRIZ - torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): (861010200) Atividades de atendimento em proto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência (Escritório); (864020100) Laboratório de anatomia patológica e citologia; (864020101) Atividades de patologia e citologia quando faturadas para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência a saúde; (864020200) Laboratórios clínicos; (864020201) Atividades de análise clínicas quando faturadas para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência a saúde, desenvolvida(s) na rua 9A Quadra: 12 A, Lote: 25, Setor Aeroporto, Goiânia, Go.